LEI MUNICIPAL N.º 358, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) consignando-o à seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
372	02.06.01.25.752.0027.1064	4.4.90.51.01	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 07 de Novembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal